DECRETO Nº 2.865, de 19 DE JUNHO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE EXPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e utilizando-se da faculdade prevista no Artigo 4º, Inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, ...

DECRETA:

ARTIGO 1º:- Ficam expropriadas as áreas de terra localizadas na zona urbana do município de Parapuã, caracterizadas pelo Decreto nº 2.864, de 16 de junho de 1.998, no valor total de R$-83.870,00 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais), assim discriminados:

- LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da Quadra 113, avaliados por R$-2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais) cada um, totalizando R$-42.880,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais);

- LOTES 12, A, B e C da Quadra 170; 05, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, R, S, T e U, da Quadra 188; e 02, A, B, C da Quadra 189, avaliados por R$-1.310,00 (um mil tresentos e dez reais) cada um, totalizando R$-37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais); e,

- LOTES 15 e 16 da Quadra 189, avaliados por R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada um, totalizando R$-3.000,00 (três mil reais).

PARAPUÃ sempre

Decr.2.865/98-Cont.2

PARÁGRAFO ÚNICO: As áreas de terra de que trata o "caput" serão destinadas exclusivamente ao desenvolvimento de programas sociais no Município, mais precisamente e especificamente para a implantação do Programa **"HABITAR BRASIL"**.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suportadas através de transferência provenientes do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de junho de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em livro pr, digo, lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre